



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Junho de 2011



Série

Número 62

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 758/2011

Promove à publicação do anexo I da Resolução n.º 1298/2001, de 13 de Setembro.

Resolução n.º 759/2011

Desiste da expropriação da parcela n.º 5 da planta parcelar da obra de “construção do Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede de Santana”, cuja Declaração de Utilidade Pública foi revogada pela Resolução n.º 800/2007, de 19 de Julho.

Resolução n.º 760/2011

Autoriza a posse administrativa das parcelas identificadas nos anexos I e II, por se demonstrar imprescindível para o interesse público o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço possível da obra de “Requalificação do Miradouro do Cabo Girão”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 758/2011**

Considerando o teor da Resolução n.º 1298/2001 tomada na reunião do Conselho de Governo do dia 13 de Setembro, publicada no JORAM, I Série n.º 92, de 18 de Setembro de 2001, através da qual foi resolvido declarar utilidade pública e autorizar a posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à realização da “Obra de Construção da Variante à ER 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª Fase”;

Considerando que na publicação da referida resolução, não consta o anexo de identificação dos proprietários dos imóveis em questão;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Maio de 2011, resolveu:

Promover à publicação do anexo I da Resolução n.º 1298/2001.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo I da Resolução n.º 758/2011, de 26 de Maio

Obra de Construção da Variante à ER 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª Fase
Lista com Identificação dos Proprietários

Parcela n.º	Nome	Morada	Área Expropriar (m2)
2	Manuel Gilberto Garcês	Sítio do Loural, São Vicente	5,00
3	Herdeiros de Francisco Mendes	Sítio do Loural, São Vicente	120,00
4	Firmino Andrade	Sítio do Loural, São Vicente	27,00
5	João Andrade Júnior	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	99,00
6	Victor Manuel Sousa Andrade	Sítio do Loural, São Vicente	44,00
7	Herdeiros de Francisco Fernandes	Sítio da Vargem, São Vicente	33,00
8	Herdeiros de Francisco Fernandes	Sítio da Vargem, São Vicente	35,00
9	Herdeiros de Francisco Mendes	Sítio do Loural, São Vicente	111,00
10	Mário Fernandes Pedra	Sítio da Vargem, São Vicente	46,00
11	António Machado "Toni"	Sítio do Saramago, São Vicente	94,00
12	Maria Manuela Bettencourt Mimoso de França A Machado	Urb. Real Forte E.N. Nº10, Lote 11, B1.2, 2ºC, Sacavém	21,00
13	José Dinis	Sítio do Cascalho, São Vicente	17,00
14	Agostinho Gabriel Gonçalves	Sítio do Loural, São Vicente	61,00
15	Herdeiros de Francisco Mendes	Sítio do Loural, São Vicente	225,00
16	Eduardo Ferreira Andrade	Sítio do Loural, São Vicente	94,00
17	José António Andrade de Freitas	Sítio do Saramago, São Vicente	180,00
18	António Silva	Sítio do Rosário, São Vicente	157,00
19	José António Andrade de Freitas	Sítio do Saramago, São Vicente	147,00

Anexo I da Resolução n.º 758/2011, de 26 de Maio (cont.)

Obra de Construção da Variante à ER 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª Fase
Lista com Identificação dos Proprietários

Parcela n.º	Nome	Morada	Área Expropriar (m2)
20	Gilberto Mendes	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	234,00
21	José Francisco da Silva Mendes	Sítio dos Cardais de Baixo, São Vicente	279,00
22	Maria Manuela França Nunes Machado	Urb. Real Forte E.N. N.º10, Lote 11, B1.2, 2.ºC, Sacavém	323,00
23	António Brazão Júnior	Sítio das Feiteiras, São Vicente	79,00
25	José Francisco da Silva Mendes	Sítio dos Cardais de Baixo, São Vicente	126,00
27	António Brazão Júnior	Sítio das Feiteiras, São Vicente	239,00
28	Ana da Encarnação Sousa Andrade Silva	Sítio do Saramago, São Vicente	33,00
29	Eugénia Alice Brazão	Sítio do Saramago, São Vicente	42,00
30	Abílio Norberto de Jesus Faria	Sítio do Saramago, São Vicente	15,00
31	Maria de Fátima Ferreira Andrade	Sítio da Vargem, São Vicente	829,00
32	Herdeiros de Abel Hilário Sardinha	Sítio do Saramago, São Vicente	21,00
33	Herdeiros de Agostinho Figueira da Silva	Sítio do Saramago, São Vicente	839,00
34	Herdeiros de Maria Inês Brazão	Sítio das Feiteiras, São Vicente	397,00
35	Maria Beatriz Brazão	Sítio das Feiteiras, São Vicente	254,00
36	Herdeiros de João Joaquim de Sousa	Sítio das Feiteiras, São Vicente	159,00
37	José de Sousa Conceição	Sítio do Saramago, São Vicente	467,00
38	Herdeiros Maria Celeste de Sousa	Sítio do Saramago, São Vicente	79,00
39	Álvaro Gouveia Brazão	Santa Luzia, 1ª Travessa de S.Luís 3 - A, Funchal	2675,00
40	Sua Casa,Lda.	Rua Dr Sidónio Pais - Bloco D - Cave, Funchal	856,00
41	Herdeiros de Gregório Pereira	Sítio do Saramago, São Vicente	1905,00
42	José de Sousa Conceição	Sítio do Saramago, São Vicente	12,00
44	Manuel Alexandre Ornelas	Sítio do Pé do Lombo, São Vicente	168,00
45	Herdeiros de Manuel Pestana Júnior	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	1265,00

Anexo I da Resolução n.º 758/2011, de 26 de Maio (cont.)

Obra de Construção da Variante à ER 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª Fase
Lista com Identificação dos Proprietários

Parcela n.º	Nome	Morada	Área Expropriar (m ²)
46	Manuel Alexandre Ornelas	Sítio do Pé do Lombo, São Vicente	181,00
47	Vargem Auto Reparações,Lda.	Sítio da Vargem, São Vicente	1663,00
48	Firmino Eusébio de Souda Andrade	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	74,00
49	Vargem Auto Reparações,Lda.	Sítio da Vargem, São Vicente	19,00
50	Maria Lurdes	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	274,00
51	Herdeiros de António João Oliveira	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	41,00
52	João Feleciano Pestana	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	129,00
53	Vicente Estevão Pestana	Urb. Do Garajau, Rua do Cedro, nº 289, Caniço	31,00
54	Herdeiros de António João Oliveira	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	525,00
55	Herdeiros de António João Oliveira	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	49,00
56	Construtora Vicentina	Fajã dos Vinháticos, São Vicente	82,00
57	Construtora Vicentina	Fajã dos Vinháticos, São Vicente	1186,00
58	Maria Piedade Andrade	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	67,00
59	Jaime Maria Freitas	Rua Canto Ponte, São Vicente	350,00
60	Herdeiros de Maria Segunda Freitas	Sítio do Laranjal, São Vicente	102,00
61	Herdeiros de Maria Segunda Freitas	Sítio do Laranjal, São Vicente	43,00
62	João Andrade Júnior	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	52,00
63	Construtora Vicentina	Fajã dos Vinháticos, São Vicente	54,00
64	José Gregório Dinis Sousa	Sítio do Cascalho, São Vicente	79,00
65	João Andrade Júnior	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	117,00
66	João Andrade Júnior	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	50,00
67	João Sousa Júnior	Sítio do Laranjal, São Vicente	77,00
68	Ricardo Martinho Freitas	Sítio dos Lameiros, São Vicente	28,00

Anexo I da Resolução n.º 758/2011, de 26 de Maio (cont.)

Obra de Construção da Variante à ER 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª Fase
Lista com Identificação dos Proprietários

Parcela n.º	Nome	Morada	Área Expropriar (m2)
69	Ricardo Martinho Freitas	Sítio dos Lameiros, São Vicente	162,00
70	João Andrade "Joana"	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	18,00
71	João Andrade "Joana"	Sítio das Feiteiras de Baixo, São Vicente	639,00
72	António Rodrigues Lima dos Santos	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	97,00
73	António Rodrigues Lima dos Santos	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	863,00
74	Fátima Maria Andrade	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	61,00
75	João Faria	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	13,00
76	João Sousa Júnior	Sítio do Laranjal, São Vicente	46,00
77	João Faria	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	92,00
78	Manuel Oliveira	Sítio do Limoeiro, São Vicente	1115,00
80	João Faria	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	1498,00
81	João Faria	Sítio do Pé da Corrida, São Vicente	148,00
82	Manuel Oliveira	Sítio do Limoeiro, São Vicente	322,00
83	Manuel Viveiros	Sítio do Limoeiro, São Vicente	45,00
84	Construtora Vicentina	Fajã dos Vinháticos, São Vicente	191,00
85	Vicenteurb - Urbanização e Obras Públicas	Sítio do Laranjal, São Vicente	114,00
86	Herdeiros de António João Oliveira	Sítio da Fajã dos Vinháticos, São Vicente	138,00

Resolução n.º 759/2011

Considerando a execução da obra de “Construção do Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede de Santana”;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1338/2005, de 15 de Setembro, foi declarada a utilidade pública e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra em questão;

Considerando que, o proprietário da parcela n.º 5 apresentou uma ação administrativa de impugnação da

Declaração de Utilidade Pública, por falta de enquadramento em instrumento de gestão territorial aplicável;

Considerando que, em consequência da referida ação, foi revogada, pela Resolução de Conselho de Governo n.º 800/2007, de 19 de Julho, a Declaração de Utilidade Pública e autorização de posse administrativa da parcela n.º 5;

Considerando que, posteriormente, foi reiniciado o procedimento expropriativo da referida parcela, o qual não foi aceite pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, pelo facto da resolução de expropriar padecer do mesmo vício;

Considerando que, face à morosidade habitual neste tipo de processos judiciais, o dono de obra viu-se na contingência de alterar o projecto da obra, de forma a viabilizar a execução da mesma, sem utilização da área correspondente à parcela n.º 5;

Considerando que, esta alteração permitiu a conclusão da obra, evitando assim eventuais pedidos de indemnização por parte do adjudicatário, bem como a privação, por parte da comunidade escolar, de um equipamento essencial;

Considerando que a parcela em questão não foi necessária à obra, razão pela qual o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal absolveu a Região da instância, por inutilidade superveniente da lide;

Considerando que é lícito à entidade expropriante desistir, total ou parcialmente, da expropriação enquanto não for investida na propriedade dos bens a expropriar.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 26 de Maio de 2011, resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 88.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma, desistir da expropriação da parcela n.º 5 da planta parcelar da obra supra referida, cuja Declaração de Utilidade Pública foi revogada pela Resolução de Conselho de Governo n.º 800/2007, de 19 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 760/2011

A Região Autónoma da Madeira tem prevista a execução da Obra de Requalificação do Miradouro do Cabo Girão, obra que foi adjudicada pela Resolução de Conselho de Governo número 745/2009, de 29 de Junho;

Foi declarada a utilidade pública das parcelas a expropriar, necessárias à execução daquela obra através das Resoluções de Conselho de Governo números 1507/2008 e 1392/2009 de 12 de Dezembro de 2008 e 19 de Novembro de 2009 respectivamente;

Foram executados todos os procedimentos necessários à aquisição por via do direito privado e não se chegou a acordo com alguns dos proprietários quanto às propostas apresentadas, tendo já decorrido os prazos legais para o efeito;

Não se poderá facultar ao empreiteiro os locais onde hajam de ser executados os trabalhos sem que a posse administrativa das parcelas identificadas nos anexos I e II se haja efectivado, pelo que as obras nas referidas parcelas terão início imediatamente após o cumprimento das formalidades legais necessárias à investidura administrativa na posse das mesmas.

A consignação da obra só é possível assim que a posse dos terrenos seja adquirida;

O retardamento da consignação obsta ao início da execução da empreitada, o qual dá direito a indemnização pelos danos decorrentes do atraso e à rescisão do contrato de empreitada com evidentes prejuízos para o interesse público;

Os imóveis identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar se encontram em zona determinante para a obra, nomeadamente se tivermos em conta que a respectiva empreitada já foi adjudicada e que o início dos trabalhos nestas parcelas tornou-se urgente de modo a evitar-se os prejuízos anteriormente referidos;

Considerando que estão cumpridos os requisitos previstos no artigo 19.º do Código das Expropriações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Maio de 2011, resolveu:

1. Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo do artigo 19.º do citado Código, fica autorizada a posse administrativa das parcelas identificadas nos anexos I e II à presente resolução, por se demonstrar imprescindível para o interesse público o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço possível e por se mostrar necessário o início imediato das obras nas referidas parcelas, de forma a que seja assegurada a sua prossecução ininterrupta.
2. Fazem parte desta resolução os anexos referidos no número anterior, sendo constituído o anexo I pela lista com identificação dos proprietários e demais interessados, no qual se refere o número da parcela constante da planta parcelar, o nome e morada dos proprietários e a área total da parcela a expropriar, e o anexo II pela planta parcelar que define os limites da área a expropriar, que identifica as parcelas fazendo corresponder o número de parcela com o seu equivalente no anexo I.

Os encargos com a aquisição destas parcelas serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01 e Classificação Económica das Despesas Públicas 07.01.01, na Classificação Funcional 2.4.4.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo I da Resolução n.º 760/2011, de 26 de Maio
 Obra de Requalificação do Miradouro do Cabo Girão
 Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela n.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
1/10 BENF	José Severino de Aguiar	Estrada do Cabo Girão Cruz e Caldeira, nº 27	9300-351 Câmara De Lobos	109,00
1/10 TN	José Severino de Aguiar	Estrada do Cabo Girão Cruz e Caldeira, nº 27	9300-351 Câmara De Lobos	109,00
1/40 BENF	Armando dos Santos	Rua Carne Azeda, nº 101	9050--62 Funchal	41,00
	José Severino de Aguiar	Estrada do Cabo Girão Cruz e Caldeira, nº 27	9300-351 Câmara De Lobos	
	Valério João de Souza Brazão	Rua Silvestre Quintino Freitas, nº 13	9050--97 Funchal	
	Virgílio Vieira de Castro			
1/40 TN	Armando dos Santos	Rua Carne Azeda, nº 101	9050--62 Funchal	41,00
	José Severino de Aguiar	Estrada do Cabo Girão Cruz e Caldeira, nº 27	9300-351 Câmara De Lobos	
	Valério João de Souza Brazão	Rua Silvestre Quintino Freitas, nº 13	9050--97 Funchal	
	Virgílio Vieira de Castro			

Anexo II da Resolução n.º 760/2011, de 26 de Maio
 Obra de Requalificação do Miradouro do Cabo Girão
 Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)